



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.328.660/0001-71, com sede na Avenida Marcos Roos, nº 364, Bairro Centro, Vargem, Santa Catarina, CEP 89.638-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **RENAN FELIPE MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.520.302-7 e inscrito no CPF sob o nº 055.397.999-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 64/2023** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução do contrato nº 120/2023 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de ampliação do barracão da garagem municipal de Peritiba, com o fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, em atendimento ao contrato nº 616.139-14 - CAIXA FINISA - II - Lei Autorizativa nº 2283/2022 de 09/12/2022, e conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 30 (Trinta) dias, a contar 12/11/2023 até 11/12/2023.

2.2. Esse aditivo justifica-se, em virtude das condições climáticas e acréscimos de serviços, conforme justificativa apresentada pela empresa e aceita pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 120/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 07 de dezembro de 2023.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

RALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato